

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 44-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada 675, de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposta de Ação para Análise de Impacto Regulatório do mercado de Vídeo por Demanda - SAM. ( 01416.000158/2018-06)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos 1-E/2018/SAM, decidiu por unanimidade pela aprovação, ressaltando a necessidade de apontar na Análise de Impacto Regulatório o histórico de debates e deliberações sobre o tema em momentos prévios da ANCINE e em instâncias legislativas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** MP 2.228-1/2001.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SAM para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0704497** e o código CRC **E8AC507C**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 57-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada 675, de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização para a contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, visando atender às demandas do Escritório Regional da Agência Nacional do Cinema em São Paulo, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (SEI 0696602). Valor global da contratação para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93: R\$ 47.265,19 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). (01416.000014/2018-41)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - 2-E/2018/SGI/GAD, decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93; Instrução Normativa SEGES/MPDG 05/2017; e demais normas que regem a matéria.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705642** e o código CRC **09E9676D**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 70-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada 675, de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Composição do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual (Processo: 01416.000168/2016-71).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação 01-E/2018/SDE, que retificou a PA 10-E/2017/SDE, decidiu pela **aprovação** da indicação de três novos representantes do quadro efetivo da ANCINE para substituição de membros do Comitê de Investimento do FSA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regimento Interno do Comitê de Investimento – Resolução nº 62, de 12 de agosto de 2015.

Portaria nº 09 de 18 de abril de 2016.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708277** e o código CRC **F4C65111**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 68-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675, de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Obter autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Sr. Christian de Castro, no período de 14 a 19 de fevereiro próximo, a fim de representar a ANCINE durante o Festival Internacional de Cinema de Berlim, em Berlim, Alemanha. Processo: 01580.000196/2018-59.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - 25/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** MP 2228/01.

**AUSÊNCIAS:** Debora Ivanov

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708256** e o código CRC **3D33A776**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 69-E, DE 2018

**Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675,  
de 15 de janeiro de 2018**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Obter autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 14 a 19 de fevereiro próximo, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira durante o Festival Internacional de Cinema de Berlim, em Berlim, Alemanha. Processo: 01580.000186/2018-13.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - 26/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** MP 2228/01.

**AUSÊNCIAS:** Debora Ivanov

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708265** e o código CRC **0A227171**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 58-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Revisão de Condicionante para Primeira Liberação de Recursos do projeto “BORIS E RUFUS” (Processo 01416.000378/2016-60)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 10-E/2018/SFO, decidiu por unanimidade pelo deferimento do pedido de reconsideração, revogando o condicionante determinado na Análise Complementar, acatando as razões relatadas no Despacho 12-E/2018/SFO/CDI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705753** e o código CRC **9FB6F991**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 46-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 675 de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Redimensionamento do projeto “FLUXOS - DA PRAIEIRA AO MAR SEM FIM” (SALIC 11-0499, Processo nº 01580.042604/2011-73).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho 6-E/2018/SFO , decidiu por unanimidade pelo redimensionamento do projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei 8.685/93, Regulamento Geral do PRODAV e Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Débora Ivanov

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0705244** e o código CRC **AB1754A7**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 59-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto “ILHA DE MARAJÓ - A REVOLTA DA AVE CARUANA - PAR 2006” (SALIC 09-9102, Processo nº 01580.040576/2009-35).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 9-E/2018/SFO (SEI 0698372), decidiu por unanimidade pelo que segue:

1. Aprovar a prestação de contas final com ressalvas;
2. Devolução do valor de R\$ 12.000,00 referente as despesas da empresa Caracol Produções Artísticas Ltda;
3. Acatar as justificativas da proponente referente aos documentos fiscais onde consta como nome do projeto o título “Amazônia Caruana” e advertir a proponente quanto a utilização do nome do projeto nos documentos fiscais até a publicação de alteração do título da obra, conforme inciso IV do Art. 31 da IN 124/2015;

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme incisos IV do art. 32 da IN 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Cobrança Extrajudicial, conforme Parágrafo Único do art. 43 da IN 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo acima citado, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, nos termos do art. 31, XII, da Instrução Normativa 124/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Edital 02/2006 e Instrução Normativa nº 124/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705767** e o código CRC **747D85CD**.

---

**Referência:** Processo nº 01580.040576/2009-35

SEI nº 0705767



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 64-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto “Encantados” (Ex-Ilha de Marajó – A Revolta da Ave Caruana), SALIC 04-0294, Processo nº 01580.012881/2004-22).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 8-E/2018/SFO (SEI 0697511), decidiu por unanimidade pelo que segue:

1. Advertir a empresa proponente por desconformidades na aplicação da logomarca obrigatória;
2. Acatar as justificativas da proponente relativas aos valores executados com o desenvolvimento em Belém após a decisão de filmagem em Marambaia (executados entre abril de 2008 e março de 2012), no valor de R\$72.423,70, considerando que a análise técnica entendeu pelo cumprimento do objeto e da finalidade do projeto e ainda pelos recursos terem sido comprovadamente aplicados no projeto em valores compatíveis com projetos de mesmo porte e tipologia;
3. Acatar as justificativas da proponente relativas aos valores executados com edição da obra após a Prestação de Contas Parcial (executados entre maio e dezembro de 2013), no valor de R\$42.799,97, considerando que a análise técnica entendeu pelo cumprimento do objeto e da finalidade do projeto e ainda pelos recursos terem sido comprovadamente aplicados no projeto em valores compatíveis com projetos de mesmo porte e tipologia;
4. Acatar as justificativas da proponente referente aos documentos fiscais onde consta como nome do projeto o título “Amazônia Caruana” e advertir a proponente quanto a utilização do nome do projeto nos documentos fiscais até a publicação de alteração do título da obra, conforme inciso IV do Art. 31 da IN 124/2015;
5. Acatar os documentos fiscais apresentados para comprovação das despesas de figurinista do credor A4 Produções Art. Ltda;
6. Devolução do valor de R\$ 3.060,00 referente as despesas da empresa R.A. Brandão Produções Artísticas, tendo em vista a não apresentação da totalidade dos documentos comprobatórios;
7. Acatar as justificativas da proponente referente as despesas da empresa R.A. Brandão Produções Artísticas no valor de R\$4.240,00;
8. Acatar as justificativas da proponente referente as despesas da empresa Guanumbi Produções e Eventos Ltda;
9. Acatar as justificativas da proponente referente as despesas da empresa Caracol Produções Artísticas Ltda, no valor de R\$50.495,52;
10. Devolução do valor total de R\$ 12.000,00 referente as despesas da empresa Caracol Produções Artísticas Ltda;
11. Devolução das despesas discriminadas abaixo por não ter sido comprovada a correlação direta entre a documentação apresentada e o serviço prestado ao projeto:
  - Devolução de despesas da empresa Keylex Eventos e Locação de Equipamentos Ltda referentes a incompatibilidade de atividade econômica do credor com o serviço prestado no valor de R\$ 4.490,00;
  - Devolução de despesas da empresa Kappa Woodstock Produções Artísticas Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 85.000,00;

- Devolução de despesas da empresa Keylex Produções, Eventos e Locação de Equipamentos Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 27.500,00;
- Devolução de despesas da empresa Andromeda Artes Cênicas Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 60.000,00;
- Devolução de despesas das empresas Bielgon Prod. e Serviços Ltda e Tripé Filmes Prod Artíst. Cinemat Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 97.500,00;
- Devolução de despesas da empresa Bielgon Prod. e Serviços Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 60.000,00;
- Devolução de despesas da empresa Avatar 2001 Prod.Artíst Ltda referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 54.515,00;
- Devolução de despesas das empresas Titania Filmes Ltda e Prodarte Ass. Bras de Prest Serviços referentes a não comprovação de vínculo entre o prestador de serviço e o emitente do documento fiscal no valor de R\$ 73.600,00;
- Devolução de despesas da empresa ALX e Kei Prod. Eventos e Loc.de Equip. Ltda referentes a incompatibilidade de atividade econômica do credor com o serviço prestado no valor de R\$ 54.629,00.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas será considerada não aprovada, sendo autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da IN 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo acima citado, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, nos termos do art. 31, XII, da Instrução Normativa 124/2015.

A conclusão do processo está condicionada à emissão de laudo apto para a obra depositada para fins de Depósito Legal junto à Cinemateca Brasileira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei 8.685/93, Lei 8.313/91 e Instrução Normativa nº 124/2015.

**AUSÊNCIAS:** **Diretora Debora Ivanov.**

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705826** e o código CRC **C16AA832**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 65-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto “MENINOS DA VILA – A MAGIA DOS SANTOS” (Leis de Incentivo) (Salic 10-0541 / Processo 01580.052011/2010-34).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 7-E/2018/SFO (Doc 0697151 SEI), decidiu por unanimidade pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da presente prestação de contas, aplicando a sanção de advertência, nos termos do art. 6º, II, §6º da IN Ancine nº 130/16 considerando que foi aplicada logomarca nos créditos iniciais.

A aprovação com ressalvas e a consequente conclusão do processo está condicionada à emissão de laudo apto para a obra depositada para fins de Depósito Legal junto à Cinemateca Brasileira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa nº 28/2004, Instrução Normativa nº 130/2016, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015; Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** **Diretora Debora Ivanov.**

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0706355** e o código CRC **CB13DF48**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 60-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto “12 de junho de 1993 - o dia da paixão palmeirense” (Salic 10-0550 / Processo 01580.052385/2010-50).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 6-E/2018/SFO (Doc 0697128 SEI), decidiu por unanimidade pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da presente prestação de contas, com aplicação de advertência conforme inciso I do artigo 6º da IN 130/16.

A proponente deverá ser orientada quanto à necessidade de entregar os documentos de prestação de contas no prazo regulamentar de forma a evitar possíveis inadimplências futuras.

A aprovação com ressalvas e a consequente conclusão do processo está condicionada à emissão de laudo apto para a obra depositada para fins de Depósito Legal junto à Cinemateca Brasileira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993, Instrução Normativa nº 28/2004, Instrução Normativa nº 85/2009, Instrução Normativa ANCINE nº 124/2015; Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** **Diretora Debora Ivanov.**

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705787** e o código CRC **E888B1F8**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 56-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise de Adequação do projeto “**Dentes**” ao Regulamento Geral do PRODAV (Processo nº 01416.025705/2017-77)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Parecer Técnico 1998 (0665614), decidiu por unanimidade pela **aprovação** da Análise de Adequação ao Regulamento Geral do PRODAV, ficando a contratação com o FSA condicionada à alteração do Contrato com a Globo para adequação ao item 129.2 do Regulamento Geral do PRODAV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Regulamento Geral do PRODAV e Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705333** e o código CRC **C30B97EB**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 61-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação com Análise Complementar do projeto “**Rotas do Ódio - primeira temporada**” & “**Rotas do Ódio - segunda temporada**” (Processo **01416.007251/2016-71**).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 13-E/2018/SFO, decidiu por unanimidade pelo **indeferimento** do pedido de excepcionalidade para exibição sequencial dos projetos, devendo ser mantidos os compromissos anteriores, de distanciamento de pelo menos 6 (seis) meses entre a exibição da primeira e da segunda temporada, conforme aprovação anterior da Diretoria Colegiada, sob pena dos dois processos serem considerados como um projeto único, com a consequente violação do limite de captação estabelecido pela Lei 8.685/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** **Diretora Debora Ivanov.**

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705803** e o código CRC **AF5B660E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 62-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso contra glosa de Análise Complementar do projeto “Sob Pressão” (Processo 01416.005601/2017-46).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho nº 15-E/2018/SFO, decidiu excepcionalmente por **acatar** o recurso apresentado, mantendo o valor pleiteado pela proponente no orçamento global aprovado, ressaltando que a proponente não poderá executar recursos públicos (ou contrapartida) nas rubricas citadas no item 4 do Parecer de Análise Complementar 394 (0542995) e ainda que o limite do gerenciamento não poderá ser superior a 10% do valor total de orçamento sugerido pela área técnica no mesmo parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705810** e o código CRC **10EB2876**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 63-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675 de 15 de janeiro de 2018.

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Redimensionamento do projeto “Intimidade entre Estranhos” - Processo 01416.007040/2016-39.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho nº 16-E/2018/SFO, decidiu por unanimidade pela aprovação do Redimensionamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705818** e o código CRC **AE2C8BCF**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 45-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada nº. 675, de 15 de janeiro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de conclusão da obra (Projeto: Seis na Ilha/ Chamada Pública: Prodav 01/2013/ Processo: 01580.008452/2013-41).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho 2-E/2018/SDE, decidiu pela **APROVAÇÃO** da solicitação de prorrogação do prazo de conclusão da obra, **fixando o novo prazo em 14/04/2018**, conforme entendimentos aplicados pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico (Despacho 7-E/2016).

A avaliação de um eventual novo pedido de prorrogação fica condicionada à apresentação, por parte da proponente, de comprovação de interesse na exibição da obra, sem o qual o projeto deverá seguir para cancelamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, Chamada Pública PRODAV 01/2013.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Debora Ivanov.

**ENCAMINHAMENTO:** À Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goncalves De Lima, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/01/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/01/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705045** e o código CRC **6ED58278**.

